

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS
NAVIRAI-MS

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Processo Administrativo Nº 004/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: GEISIANE BATISTA PRATES

Data de Publicação: 18/06/2025 09:34:04

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO
LOTE UNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LTS	Marca:	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S10 PARA ATENDER O VEÍCULO OFICIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS - NAVIRAIREV			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2025 09:34:04	PUBLICADO
25/06/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/06/2025 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
27/06/2025 11:40:52	DESERTO


CONDUTOR: GEISIANE BATISTA PRATES


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ALESSANDRO JOSE FLORENCIO GAZOLA

**PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS
NAVIRAI-MS**

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Processo Administrativo Nº 004/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: GEISIANE BATISTA PRATES

Data de Publicação: 18/06/2025 09:34:04



**PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS
NAVIRAI-MS**

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Processo Administrativo Nº 004/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: GEISIANE BATISTA PRATES

Data de Publicação: 18/06/2025 09:34:04



CONDUTOR: GEISIANE BATISTA PRATES



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ALESSANDRO JOSE FLORENCIO GAZOLA

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO Nº 025/2025

Naviraí/MS, 27 de junho de 2025.

Ao Senhor: Elço Brasil Pavão de Arruda
Assessor Jurídico da NAVIRAÍPREV

A NAVIRAIPREV através de seu Diretor-Presidente, solicita a Vossa Senhoria “PARECER JURÍDICO”, referente ao Resultado da sessão do Processo nº 003/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S10 PARA ATENDER O VEÍCULO OFICIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍREV.**

Atenciosamente,



Moisés Bento da Silva Júnior
Diretor-Presidente

Maria Eduarda Mical
30/06/2025

PARECER JURÍDICO

objeto

Trata-se de encaminhamento para parecer jurídico, por parte do Presidente do Naviraíprev, sobre o resultado de licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica, tipo maior desconto, objetivando contratação de empresa para fornecimento de combustível, tipo diesel S-10, para o veículo oficial da Naviraiprev, conforme Termo de Referência.

Fundamentação

1 – Trata-se *In casu* de abertura de procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Eletrônica (popularmente denominado preguinho), tipo maior desconto, conforme objeto acima descrito.

2 – Instaurado referido procedimento, nenhum concorrente se apresentou no dia designado para realização da Dispensa Eletrônica, mesmo o preço constante no edital ser condizente com o praticado no mercado, talvez até pelo fato de que o produto pretendido deve, evidentemente, ser fornecido por empresa local, as quais, aparentemente possuem dificuldade em participarem de licitações on line, mesmo que na forma de Dispensa, tendo a Condutora do certame o declarado deserto.

3 – Portanto, não há outro caminho a trilhar que não seja ratificação da citada decisão, reconhecendo o certame “deserto”.

4 – De outra banda, importante considerar o disposto na alínea “a”, do inciso III, do art. 75, da Lei Federal 1.433/2021, com a seguinte redação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;”

5 – Desta forma, considerando, ainda, tratar-se o presente procedimento de Dispensa Eletrônica, bem como, que a Naviraiprev continua necessitando do objeto, forçoso interpretar, por analogia, que a solução para o caso em baila é a contratação direta.

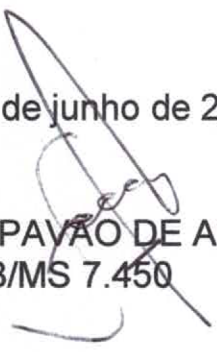
conclusão

Face ao exposto, opino pela ratificação da decisão da Condutora, bem como, pela contratação direta de empresa fornecedora do produto objeto da presente Dispensa Eletrônica, preferindo menor cotação dentre as formadoras do preço médio.

É o parecer.

Naviraí-MS, 27 de junho de 2025.

ELÇO BRASIL PAVÃO DE ARRUDA
OAB/MS 7.450



**NAVIRAIPREV
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAÍPREV, por meio da Agente de Contratação torna público, que a DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - EM RAZÃO DO VALOR Nº. 0 04/2025, foi **DECLARADA DESERTA**, motivo: ausência de interessados no certame.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S10 PARA ATENDER O VEÍCULO OFICIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Naviraí - MS, 27 de junho de 2025.

Geisiane Batista Prates
Agente de Contratação

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

**GERENTE DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE EMPENHO N. 3625/2025**

PREGÃO Nº 85/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº59/2024. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - CHÁ MATE. PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. VALOR: **R\$ 284,00** - DOTAÇÃO: 33.90.903.90000 - EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA - **ORDENADOR DE DESPESA** **SATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.** FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES

FERNANDA SANTANA - MAT. - 35047-8

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 /06/2025

Matéria enviada por Rafael Henrique dos Santos

**NAVIRAIPREV
PORTARIA 015/2025-NAVIRAIPREV**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Pedágio - Magistério, à Sr a. **VILMA FERREIRA DOS SANTOS GARCIA**, e dá outras providências.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 10 de junho de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição - Pedágio - Magistério, à Sr a. **Vilma Ferreira dos Santos Garcia** casada, natural de Naviraí/MS, nascida em 10 de maio de 1973, efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, 1º Cargo, Símbolo /Nível III - L, matrícula 682/3, lotada na Gerência de Educação e Cultura, admitida em 01/02/1994, com posse em 07/02/1996, com efeito a partir do dia 01 (um) de julho do ano de 2025, com amparo no Caput e § 1º, c/c Inciso I, do § 2º do Artigo 57, da Lei Municipal 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 7.017,15 (sete mil, dezessete reais e quinze centavos), sendo reajustado na forma do Inciso I do § 3º do Artigo 57 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2025.

ADILSON NUNES JARDIM

Diretor-Presidente em exercício

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 328, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a relação dos aptos e ausentes e a **nomeação** dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos n.º 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto n.º 40 de 05 de maio de 2002,

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, aberto por intermédio do Edital n.º 01/2023, que foi homologado pelo Edital n.º 21/2024, publicado no diário oficial da ASSOMASUL, no dia 21 de maio de 2024,

RESOLVE: